

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM MEDICINA
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO – TURMA
2026
EDITAL 002/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições ao processo seletivo do curso de Mestrado Profissional para candidatos que estejam atuando em processos relacionados ao ensino na saúde com ingresso para o período letivo 2026.2.

DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL

O curso de Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina tem por objetivos:

- a)** Formar profissionais aptos a interpretar e aplicar os fundamentos teóricos e as ferramentas tecnológicas e metodológicas do ensino para promover a melhoria da educação, trabalho e inovação em Medicina;
- b)** Contribuir para a melhoria da formação de docentes vinculados às novas escolas da saúde abertas em cidades do interior do Rio Grande do Norte e de preceptores do Sistema Único de Saúde, priorizando a integração ensino-serviço-comunidade como diretriz para a reorientação da formação profissional;
- c)** Capacitar profissionais para a utilização e aplicação de tecnologias de ensino na Educação, Trabalho e Inovação na área da Saúde;
- d)** Formar profissionais capazes de diagnosticar, propor e avaliar soluções para problemas no Ensino e no Trabalho em Saúde;
- e)** Qualificar a ação de formadores no sentido de assegurar uma abordagem integral do processo saúde-doença, e nas transformações dos processos de geração de conhecimentos, ensino e aprendizagem e de prestação de serviços à população, conforme estabelecido pelas políticas públicas voltadas para a Educação Permanente dos profissionais de saúde;
- f)** Formar massa crítica de profissionais com qualificação para o desenvolvimento da pesquisa nos cenários do ensino e do trabalho em saúde e geração de conhecimentos relevantes nessas áreas, a partir dos processos formativos em desenvolvimento;
- g)** Produzir conhecimentos, tecnologias e inovações educacionais para: a reorientação da formação em saúde, tanto no nível técnico, graduação como na pós-graduação; fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica com foco na área de ensino na saúde; e melhoria do desempenho de atividades técnicas e administrativas na área de Ensino da Saúde.

As linhas de pesquisa do PPG-ETIM e os macroprojetos estruturantes para os quais são ofertadas vagas neste edital estão descritos no Anexo G e no site do programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/emcm-ppgetim>).

DAS LINHAS DE PESQUISA E MACROPROJETOS

Linha 1 – Responsabilidade Social na Formação em Saúde: A linha de pesquisa engloba investigações sobre a responsabilidade social como referencial de projetos relativos à formação profissional em saúde e suas dimensões relacionadas. Nesse sentido, abrange estudos sobre políticas indutoras de fixação dos profissionais de saúde em regiões remotas e suas implicações para o fortalecimento do sistema de saúde local; estratégias de envolvimento da comunidade e usuários no ensino na saúde e na educação popular em saúde e princípios pedagógicos da educação e do trabalho interprofissional em saúde. Propõe-se também a abordar programas e estratégias de integração da pesquisa em todos os eixos da formação,

com ênfase na determinação do processo saúde-doença, na equidade em saúde, igualdade de gênero e necessidades de saúde dos usuários, das famílias e da comunidade em que o programa está inserido.

Linha 2 – Educação Médica e Gestão da Clínica e do Cuidado: A linha de pesquisa engloba investigações e intervenções destinadas a abordar os princípios e diretrizes contemporâneos da Educação aplicados ao ensino da Medicina e das demais profissões da saúde, como teorias educacionais, estratégias didático-pedagógicas, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, ensino por competências, avaliação de estudantes e de programas e ensino baseado na comunidade. Adicionalmente, inclui estudos direcionados ao ensino para qualificação da gestão da clínica e do cuidado.

DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPG-ETIM os candidatos graduados em qualquer curso superior e reconhecido em qualquer área, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo, que estejam atuando em processos relacionados ao ensino na saúde, compreendendo:

- Atividades pedagógicas formais em cursos de graduação ou pós-graduação na área da saúde;
- Exercício de funções como: professor de graduação, supervisor, tutor, preceptor ou coordenador de curso de especialização ou residência em saúde;
- Atuação em ensino em cenários diversificados: educação em saúde, educação popular em saúde e educação permanente em saúde.

A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

DAS VAGAS

Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina um total de 26 (vinte e seis) vagas para profissionais que estejam atuando em processos relacionados ao ensino na saúde, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Modalidade/Grupo	Descrição	Vagas
Grupos específicos	Total de vagas de ampla concorrência distribuídas entre os grupos abaixo	16
Grupo I	Profissionais com vínculo efetivo ou temporário com instituições de saúde dos municípios vinculados à EMCM, atuando em preceptoria e/ou gestão de residências ou nos componentes VIC/Internato ou que colaborem em projetos de ensino, pesquisa, extensão e atividades de integração ensino-serviço-comunidade da EMCM.	08
Grupo II	Profissionais com vínculo efetivo ou temporário em instituições de ensino ou serviços de saúde que estejam em exercício de funções como: professor de graduação, supervisor, tutor, preceptor ou coordenador de curso de especialização ou residência em saúde e atuação em ensino em cenários diversificados: educação em saúde, educação popular em saúde e educação permanente em saúde.	02
Grupo III	Residentes do primeiro ano (R1) dos Programas de Residências Médicas da EMCM-UFRN	04
Grupo IV	Docentes e/ou preceptores do curso de Medicina vinculados ao Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA – UNIFIP	02
Vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI)		
PQI	Servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN, atuando em processos de ensino na saúde – Programa de Qualificação Institucional (PQI)	04
Ações Afirmativas		
PPIQ	Pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas	3
PcD	Pessoas com deficiência nos termos da lei	3
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS ÀS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA		06
TOTAL GERAL		26

A. As 20 (vinte) vagas destinadas à modalidade de demanda aberta de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com GRUPOS específicos de candidatos como descrito a seguir:

GRUPO I: 8 (oito) vagas serão destinadas para portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, que preencham os seguintes requisitos obrigatórios:

- i. Vínculo efetivo ou temporário com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, com as Secretarias Municipais de Saúde ou com os hospitais universitários dos municípios em que se desenvolvem atividades da graduação e das residências vinculadas à EMCM;
- ii. Atuar, no momento da inscrição, em atividades de preceptoria e/ou gestão dos programas de Residência Multiprofissional (Atenção Básica e Saúde Materno-Infantil) ou Médicas (Medicina de Família e Comunidade ou Cirurgia ou Clínica Médica), da EMCM-UFRN, ou preceptoria da Vivência Integrada na Comunidade e/ou Internato, componentes curriculares do curso de Medicina Multicampi da EMCM-UFRN;

GRUPO II: 2 (duas) vagas serão destinadas para portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, que preencham os seguintes requisitos obrigatórios:

- i. Profissionais com vínculo efetivo ou temporário em instituições de ensino ou serviços de saúde que estejam em exercício de atividades pedagógicas formais em cursos de graduação ou pós-graduação na área da saúde; professor de graduação, supervisor, tutor, preceptor ou coordenador de curso de especialização ou residência em saúde; atuação em ensino em cenários diversificados: educação em saúde, educação popular em saúde e educação permanente em saúde.

GRUPO III: 4 (quatro) vagas serão destinadas para residentes do primeiro ano (R1) dos Programas de Residência Médica da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

GRUPO IV: 2 (duas) vagas serão destinadas para docentes e/ou preceptores do curso de Medicina vinculados ao Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, mantenedora do centro universitário de Patos – UNIFIP;

B. 6 (seis) vagas serão destinadas à modalidade de vagas de ação afirmativa para atender exclusivamente aos candidatos que estejam atuando em processos relacionados ao ensino na saúde, distribuídas da seguinte forma:

- **3 (três) vagas** serão destinadas à modalidade de vagas PPIQ, que visa o atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas segundo os termos da Resolução n.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução n.º 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- **3 (três) vagas** serão destinadas a pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3.º e 4.º, com redações dadas, respectivamente, pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004 e pela Lei n.º 13.146/2015, ao disposto na Lei n.º 12.764/2012, na Lei n.º 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar n.º 10.654/2021) e nos termos da Resolução n.º 205/2017 – CONSEPE e Resolução n.º 008/2022 – CONSEPE.

C. 4 (quatro) vagas serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN – PQI. Os(As) candidatos(as) para as vagas PQI devem estar atuando em processos relacionados ao ensino na saúde.

Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD). Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas nas modalidades PPIQ ou PcD estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas à modalidade PQI (para servidores) não sejam preenchidas, estas vagas não serão remanejadas para ocupação em nenhuma outra modalidade de vagas. O PPG-ETIM não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

Ao término do processo seletivo, as **16 (dezesseis) vagas** de ampla concorrência serão inicialmente distribuídas por ordem de classificação, de forma indistinta entre optantes e não optantes pelas ações afirmativas. Após preenchimento dessas vagas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, na seguinte sequência: (1.º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2.º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola.

DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras descritas no Anexo A deste Edital, passando por todas as etapas estabelecidas.

Candidatos(as) à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda:

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Autodeclaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

Candidatos(as) à modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Candidatos (as) à modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

Candidatos(as) à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme consta neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 030/2025 – CONSEPE/2025, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296 /2004).

Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato à vaga de ação afirmativa será eliminado do processo seletivo e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPG-ETIM, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá

acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo C e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de solicitação de inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 06 de julho a 07 de agosto de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo. O tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

Os candidatos deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a)** Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b)** Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c)** Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes – CNPq devidamente preenchida (Anexo D);
- d)** Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, em arquivo único, conforme a sequência da Ficha de Avaliação (Anexo D);
- e)** Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do Anexo E. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto, capa ou elementos pré e pós-textuais, sob pena de eliminação;
- f)** Candidatos às vagas PQI devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;
- g)** Comprovantes de atendimento aos requisitos exigidos no grupo de vagas escolhido:
 - I.** Para candidatos do Grupo I: comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de RH, e declaração de atuação em preceptoría e/ou gestão dos programas de Residência ou nos componentes VIC/Internato da EMCM-UFRN;
 - II.** Para candidatos do Grupo II: Vínculo institucional: declaração funcional emitida pelo RH ou pela direção da instituição, com CNPJ, natureza do vínculo e período de vigência, emitida nos últimos 90 dias; declaração da coordenação do curso especificando disciplina, carga horária e período

letivo em que o candidato atua; portaria de designação especificando a função exercida (professor, supervisor, tutor, preceptor ou coordenador) e o período de início, destacando que está em atuação; declaração de participação em projeto de extensão, ação de educação permanente em saúde ou atividade de educação popular em saúde, com carga horária e período de início, destacando que está em atuação.

III. Para candidatos do Grupo III: comprovante de matrícula em Programa de Residência em Saúde vinculada à EMCM-UFRN;

IV. Para candidatos do Grupo IV: declaração de vínculo com a UNIFIP, expedida pela instituição;

j) Termo de Compromisso (Anexo F).

O candidato que concorre às vagas de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo B) deste edital);

b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do Anexo I OU documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no ANEXO A (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS);

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo J deste edital), assinada por liderança local e ou reconhecimento pela APIRN, para candidatos à modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para candidatos à vaga para pessoas de origem quilombola;

Candidatos à modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (Anexo K);

b) laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo L); ou

c) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo L); ou

d) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo L);

e) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo M).

Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo M e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPG-ETIM indicados pelo Colegiado e nomeados em Portaria específica. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado ocorrerá em 5 (cinco) etapas:

- 1.^a Etapa: Homologação das Solicitações de Inscrição;
- 2.^a Etapa: Arguição sobre o Plano de Trabalho e o Perfil Profissional para o desenvolvimento de Projetos e Produtos Técnicos e Tecnológicos na Área do Ensino na Saúde;
- 3.^a Etapa: Análise do Currículo;
- 4.^a Etapa: Resultado Parcial;
- 5.^a Etapa: Resultado Final do processo seletivo.

1.^a Etapa – Homologação das Solicitações de Inscrição (Eliminatória)

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. Qualquer candidato que não atenda ao requisito de estar atuando em processos relacionados ao ensino na saúde terá sua solicitação de inscrição indeferida.

2.^a Etapa – Arguição sobre o Plano de Trabalho e o Perfil Profissional para o desenvolvimento de Projetos e Produtos Técnicos e Tecnológicos na Área do Ensino na Saúde (Eliminatória e Classificatória)

Esta etapa é eliminatória e classificatória. A arguição será remota e os candidatos serão informados da agenda de arguições, através de notícia inserida na área do candidato pelo SIGAA em documento PDF contendo o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link.

Cada candidato deve entrar na sala virtual até 5 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer será desclassificado, com tolerância máxima de 5 minutos de atraso.

Esta etapa consistirá na arguição sobre o Plano de Trabalho (sem apresentação de slides) e sobre a trajetória profissional do candidato, com ênfase especial na concepção e desenvolvimento do Produto Técnico-Tecnológico (PTT) proposto. Será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) professores vinculados ao programa, com duração máxima de 15 minutos. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes.

O candidato será avaliado quanto:

- a) Clareza quanto à inserção no campo do Ensino na Saúde e alinhamento com os fundamentos da Área de Ensino da CAPES para o quadriênio 2025-2028;
- b) Coerência com a linha de pesquisa e com os macroprojetos do programa escolhido pelo(a) candidato(a);
- c) Potencial para qualificar processos formativos e transformar contextos educacionais ou profissionais;
- d) Coerência e encadeamento interno do Plano de Trabalho, incluindo a articulação entre o problema de pesquisa, o referencial teórico previsto e o Produto Técnico-Tecnológico proposto;
- e) Clareza na identificação do Produto Técnico-Tecnológico (PTT): tipo, público-alvo, contexto de aplicação e estratégia de validação, compreendendo o produto como processo de pesquisa e não como resultado final;
- f) Viabilidade do plano de desenvolvimento, aplicação e validação do PTT no período do mestrado.

3.ª Etapa – Análise de Currículo (Classificatória)

Para avaliação na 3ª Etapa será considerado o currículo documentado enviado na ocasião da solicitação de inscrição, considerando-se os pontos descritos no Anexo D deste edital. A nota máxima atribuída na análise curricular será de 10,0 (dez) pontos. A comissão avaliadora atribuirá nota 10,0 ao candidato que obtiver o maior número de pontos, e os demais currículos serão pontuados proporcionalmente. Todos os candidatos com inscrição homologada deverão ter seus currículos analisados e pontuados.

Cada candidato receberá uma nota variando de 0,0 a 10,0 (dez vírgula zero), sendo realizada a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos nesta etapa serão desclassificados.

4.ª Etapa – Resultado Parcial (Classificatório)

O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência, independente da opção de modalidade feita pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos aprovados, mas não classificados para vagas de demanda aberta e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte.

A classificação de cada candidato no Resultado Parcial e no Resultado Final se dará pela nota final calculada de acordo com a seguinte equação:

$$NF = NE2 \times 0,8 + NE3 \times 0,2$$

NF = Nota Final; NE3 = Nota da 3.ª Etapa (Arguição); NE2 = Nota da 2.ª Etapa (Análise Curricular)

A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios: (1) Maior nota na 3.ª etapa; (2) Maior nota na 2.ª etapa; (3) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003.

5.ª Etapa – Resultado Final (Classificatório)

Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de vagas de ação afirmativa, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):

Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo N.

(ii) Banca de Validação (para pessoas com deficiência)

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

Em caso de entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- 1) Maior nota na arguição da proposta de produto técnico e tecnológico para o ensino na saúde;
- 2) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	06/07/2026 a 07/08/2026
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	12/08/2026
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	13/08/2026
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	14/08/2026
2ª ETAPA – ARGUIÇÃO SOBRE O PLANO DE TRABALHO E O PERFIL PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS NA ÁREA DO ENSINO NA SAÚDE	
Bancas de arguição	17/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação do resultado da 2ª etapa	24/08/2026
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	25/08/2026
Resposta a recurso interposto nesta etapa	26/08/2026
3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado da 3ª etapa	31/08/2026
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	01/09/2026
Resposta a recurso interposto nesta etapa	02/09/2026
4ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL	
Resultado Parcial do processo seletivo	03/09/2026
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	04/09/2026
Resposta a recurso interposto nesta etapa	08/09/2026
5ª ETAPA – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final	09/09/2026
Interposição de recurso ao Resultado Final	10/09/2026
Resposta a recurso interposto nesta etapa	11/09/2026
Confirmação de interesse na vaga	14/09/2026 a 18/09/2026
Período de matrícula no curso	21/09/2026 a 25/09/2026
Início do curso	30/09/2026

DAS MATRÍCULAS

As matrículas ocorrerão no período de 16 a 19 de setembro de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga no período de 11 a 15 de setembro de 2026 pelo e-mail contato@ppgetim.ufrn.br, indicando no assunto "Interesse em Matrícula no PPG-ETIM", e anexar cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares no período imediato à aprovação. A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade de execução do Plano de Trabalho apreciado durante o processo seletivo.

O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos inseridos, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias e atualizações referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto).

O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória. Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, antes do encerramento das inscrições. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Eventuais dúvidas ou outros esclarecimentos, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail contato@ppgetim.ufrn.br com o assunto "Processo Seletivo".

Caicó-RN, 06 de julho de 2026.

ANEXO A

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____ Edital N.º: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado(a), solicito inscrição no Processo Seletivo UFRN, em vaga destinada à política de ação afirmativa definida pela Lei n.º 12.711/2012, e DECLARO que sou (me considero):

(☐) Preto(a) ou (☐) Pardo(a)

Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital N.º 001/2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, atendimento pelo meu nome social:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO D

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CURRÍCULO LATTES – CNPq

Itens de avaliação	Pontuação do Item	Pontuação Máxima	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela comissão
1 - Formação acadêmica – Sem limite de tempo Máximo: 3,5 pontos				
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas (concluído) – Até 2 cursos	0,5 por curso	1,0		
Curso de Residência concluído – Até 1 curso	0,5 por curso	0,5		
Cursos com carga horária igual ou superior a 100 horas concluído – Até 2 cursos	0,3 por curso	0,6		
Cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas concluído – Até 3 cursos	0,2 por curso	0,6		
Cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas concluído – Até 4 cursos	0,1 por curso	0,4		
Bolsista (remunerado ou voluntário) de iniciação científica, monitoria, PET, extensão e apoio técnico – Até 4 semestres	0,1 por semestre	0,4		
Subtotal – Item 1				
2 - Atividades profissionais (2020–2026) Máximo: 3,5 pontos				
Atividade profissional na área do ensino na saúde – Até 4 anos	0,3 por ano	1,2		
Atividade docente (nível universitário) no ensino na saúde – Até 3 semestres	0,2 por semestre	0,6		
Atividade docente no ensino na saúde (nível médio/técnico) – Até 3 semestres	0,1 por semestre	0,3		
Preceptoria em processos formativos no ensino na saúde – Até 3 semestres	0,1 por semestre	0,3		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação e/ou especialização) – Até 3 orientações	0,2 por trabalho	0,6		
Participação como membro efetivo de banca de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação/especialização – Até 3 participações	0,1 por participação	0,3		
Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos e/ou comissão organizadora de evento – Até 2 eventos	0,1 por evento	0,2		
Subtotal – Item 2				
3 – Produção científica (2020–2026) Máximo: 3,0 pontos				
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Ensino A1 ou A2 ou Quartil Q1 JCR ou SJR com aderência à ensino na saúde – Até 3 artigos	0,25 por artigo	0,75		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Ensino B1 ou B2 com aderência à ensino na saúde – Até 3 artigos	0,15 por artigo	0,45		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Ensino B3, B4 ou B5 com aderência à ensino na saúde – Até 2 artigos	0,1 por artigo	0,2		
Livro publicado com ISBN, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração, com aderência à ensino na saúde – Até 2 livros	0,2 por livro	0,4		

Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN com aderência à ensino na saúde – Até 2 capítulos	0,15 por capítulo	0,3		
Trabalho completo (a partir de 5 páginas) ou resumo estendido publicado em anais de evento com aderência à ensino na saúde – Até 2 trabalhos	0,15 por artigo	0,3		
Resumo publicado em anais de eventos com aderência à ensino na saúde – Até 3 resumos	0,1	0,3		
Apresentação de trabalhos em evento com aderência à ensino na saúde – Até 6 trabalhos	0,05	0,3		
Subtotal – Item 3				
Pontuação final do candidato: 1 + 2 + 3				

Observações:

1. Somente serão aceitas declarações oficiais emitidas pela Instituição de Ensino Superior com o nome do bolsista/monitor/aluno voluntário/aluno de iniciação científica, seja remunerado ou voluntário.
2. Serão pontuadas declarações emitidas pelos líderes do(s) grupo(s) de pesquisa.
3. Residência não pontuará como experiência profissional.
4. Será contabilizado como artigo em periódico apenas produções com três ou mais laudas. Editoriais, carta ao editor e resumo expandido não serão considerados artigos em periódicos.
5. Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação.
6. Será considerado artigo publicado em periódico com ISSN e/ou nome da revista cadastrado no Qualis CAPES da área de Ensino. Se o periódico estiver no JCR, SJR e/ou Qualis, pontuar-se-á na categoria de maior valor.
7. Será considerado livro o material científico impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN, contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES.

ANEXO E

PLANO DE TRABALHO

Antes de preencher: este plano é o documento mais importante da sua inscrição. O que a banca quer entender é: qual problema você enfrenta no seu contexto de trabalho, e como o **ensino na saúde** pode ser o caminho para enfrentá-lo. O que define este mestrado não é a natureza do problema, mas a natureza da solução, que sempre passa pelo ensino na saúde. No curso do mestrado a proposta pode ser qualificada ou modificada, a partir da interação orientador-orientando.

Atenção: não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto, na capa ou em elementos pré e pós-textuais, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Formatação: Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 3 cm superior/esquerda e 2 cm inferior/direita, alinhamento justificado.

1. IDENTIFICAÇÃO

Título provisório do Plano de Trabalho:

Linha de pesquisa de interesse: (consultar Anexo G)

() Responsabilidade Social na Formação em Saúde

() Educação Médica e Gestão da Clínica e do Cuidado

Macroprojeto de interesse: (consultar Anexo G)

2. O PROBLEMA QUE VOCÊ QUER ENFRENTAR

Qual é o problema concreto que você observa no seu contexto de trabalho?

Descreva uma situação real que precisa melhorar. O problema pode ser de qualquer natureza: educacional, da assistência, da gestão, da vigilância em saúde, da organização do serviço ou da relação com a público-alvo ou comunidade. O que importa é que seja um problema real, que você conhece de perto e que tem consequências para o contexto ou para a população.

Máximo: 1.000 caracteres (com espaços)

3. O ENSINO NA SAÚDE COMO CAMINHO

Como o ensino na saúde pode contribuir para enfrentar esse problema?

Agora conecte o problema ao ensino. Explique por que uma intervenção educacional é uma resposta adequada a esse problema.

Máximo: 1.200 caracteres (com espaços)

4. O PRODUTO EDUCACIONAL QUE VOCÊ PRETENDE DESENVOLVER

Que produto educacional você quer construir ao longo do mestrado para colocar essa proposta em prática?

Descreva o produto que vai materializar a sua intervenção de ensino na saúde. Lembre-se: o produto é algo que vai existir e ser usado no seu contexto de trabalho. Consulte os exemplos no Anexo H.

a) Que tipo de produto educacional pretende desenvolver? (consultar Anexo H para identificar a categoria PTT correspondente)

b) Para quem será esse produto e em que situação será utilizado? (ex.: para agentes comunitários em reunião de equipe; para preceptores durante a supervisão de residentes)

c) Como você pretende construir esse produto ao longo do mestrado? (descreva as etapas previstas: elaboração, aplicação piloto, avaliação e refinamento)

d) Como você vai verificar se o produto funcionou? (onde será aplicado, com quem, e de que forma você vai avaliar se contribuiu para enfrentar o problema)

Máximo total para o campo 5: 3.000 caracteres (com espaços)

5. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Quais textos/leituras você considera que podem contribuir para o desenvolvimento do seu plano de trabalho?

Liste 5 (cinco) referências bibliográficas, que pode ser artigos, livros ou capítulos, que você considera importante e que tem contribuições para o desenvolvimento de sua proposta.

Máximo: 1.000 caracteres (com espaços)

6. RESULTADOS ESPERADOS

Que diferença você espera que esse produto faça no seu contexto de trabalho?

Descreva o que pode mudar na instituição ou serviço, na equipe, na formação dos profissionais ou na vida da população ou público atendido se o produto funcionar como você espera. Pense também se esse produto poderia ser útil em outros serviços ou contextos além do seu.

Máximo: 1.000 caracteres (com espaços)

7. DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Por que declarar: o uso de ferramentas de inteligência artificial para apoio à escrita é uma prática crescente e declarar seu uso não minimiza a proposta, mas demonstra uso ético e responsável dos instrumentos.

() Não utilizei ferramentas de inteligência artificial na elaboração deste Plano de Trabalho.

() Utilizei ferramenta(s) de inteligência artificial para apoio à escrita, conforme descrito abaixo:

Ferramenta(s) utilizada(s):

Contribuições da ferramenta utilizada:

Em qualquer dos casos, declaro que o problema identificado, a proposta de intervenção via ensino na saúde, o produto educacional e os resultados esperados descritos neste Plano de Trabalho são de minha autoria e refletem minha experiência e percepção do contexto profissional em que atuo. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo apresentado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO F

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____, aprovado(a) para o Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, declaro estar ciente de que minha matrícula e permanência no programa de mestrado, em caso de aprovação, será cancelada, por quaisquer razões, caso interrompa o vínculo com a instituição de origem que me garantiu o acesso à vaga em um dos GRUPOS ofertados por este edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM MEDICINA Rua Manoel Elpidio, 610, Penedo, Caicó-RN | CEP: 59.300-000 | Tel.: (84) 3342-2337 Site: www.emcm.ufrn.br

ANEXO G**LINHAS DE PESQUISA, MACROPROJETO E DOCENTES**

Como usar esta tabela: A coluna da direita indica o contexto temático em que cada docente tem expertise e pode contribuir mais diretamente com a orientação. Esses contextos não definem o tema da dissertação, que deve partir do problema do candidato em seu cenário de prática. Eles indicam onde cada orientador tem maior aproximação para aprofundar a articulação entre a prática profissional e o campo do ensino na saúde.

LINHA 1 – EDUCAÇÃO MÉDICA E GESTÃO DA CLÍNICA E DO CUIDADO			
Linha de Pesquisa	Macroprojeto	Docente	Contexto temático de interesse para o <u>ensino na saúde</u>
Estratégias Metodológicas e Avaliação no Ensino da Saúde	Aborda o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem e avaliação, com ênfase em metodologias ativas, educação interprofissional e avaliação de competências.	Ádala Nayana de Sousa Mata	Habilidades de comunicação; habilidades não-técnicas; gestão do cuidado.
		Almária Mariz Batista	Ensino da segurança do paciente
		Elzenir Pereira de Oliveira Almeida	- Ensino da saúde, estratégias pedagógicas, Avaliação da aprendizagem e metodologias ativas - Educação Permanente - Docência e Saúde
		Eudes Euler de Souza Lucena	Práticas pedagógicas no ensino de ciências básicas da saúde
		Fabiana Barbosa Gonçalves	- Ensino de Cronobiologia em na área da saúde - Cronoeducação e aprendizagem
		Milena Nunes Alves de Sousa	- Ensino da saúde - Metodologias ativas - Docência e saúde
		Liliane Pereira Braga	Habilidades de Comunicação; Habilidades não técnicas; Assistência Materno-Infantil.
		Manasses Pereira Nobrega	Neurociência e Educação em Saúde (ensino, aprendizagem e avaliação, nas áreas da saúde, baseados em evidências neurocientíficas)
		Sebastiao Pacheco Duque Neto	- Educação permanente no contexto de unidades de terapia intensiva; - Estratégias pedagógicas para o ensino da anatomia; - Psicanálise e Educação.
O macroprojeto foca no aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem e avaliação. Explora metodologias ativas como aprendizagem baseada em problemas, simulações clínicas e ensino baseado em equipes, além da educação interprofissional e colaborativa. Aborda diferentes métodos de avaliação, como avaliação formativa e somativa, avaliação de			

competências técnicas e comportamentais, e estratégias de feedback para melhoria contínua. Também investiga a avaliação de programas educacionais e o impacto de projetos inovadores na formação em saúde, desenvolvendo indicadores para medir qualidade e eficiência dos processos educativos.			
Ensino de Competências Ético-Políticas, Humanísticas e Culturais na Formação em Saúde	Integra gestão e práticas assistenciais no SUS, promovendo competências de liderança, ética profissional e cuidado centrado na pessoa.	Ádala Nayana de Sousa Mata	Habilidades de comunicação; habilidades não-técnicas; gestão do cuidado.
		Almária Mariz Batista	Ensino da segurança do paciente
		Liliane Pereira Braga	- Habilidades de Comunicação; - Habilidades não técnicas; - Assistência Materno-Infantil.
Investiga e desenvolve estratégias educacionais que promovam a inclusão e acessibilidade, utilizando tecnologias digitais e assistivas. Suas pesquisas envolvem o uso de plataformas digitais e ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas de realidade aumentada e virtual na formação prática e teórica, tecnologias para ensino remoto e híbrido, acessibilidade digital e física nos ambientes educacionais e estratégias pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades especiais. Também analisa desafios e oportunidades para a adoção de novas abordagens pedagógicas, além de metodologias para avaliação da eficácia das estratégias inclusivas.			
Tecnologias, Inclusão e Acessibilidade no Ensino na Saúde	Investiga estratégias educacionais que promovam inclusão e acessibilidade, com uso de tecnologias digitais, ambientes virtuais e ensino remoto/híbrido.	Ádala Nayana de Sousa Mata	Habilidades de comunicação; habilidades não-técnicas; gestão do cuidado.
		Elzenir Pereira de Oliveira	- Práticas Pedagógicas e Ambientes Virtuais de Aprendizagem - Tecnologias, educação e saúde - Ensino da saúde e inclusão
		Milena Nunes Alves de Sousa	- Tecnologias, educação e saúde - Ensino da saúde e inclusão - Inteligência artificial aplicada ao ensino e à saúde.
		Joao Paulo de Souza Medeiros	- Tecnologias de inclusão e acessibilidade; - Saúde digital; - Simuladores para ensino de saúde; e - Inteligência artificial aplicada ao ensino e à saúde.
Investiga e desenvolve estratégias educacionais que promovam a inclusão e acessibilidade, utilizando tecnologias digitais e assistivas. Suas pesquisas envolvem o uso de plataformas digitais e ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas de realidade aumentada e virtual na formação prática e teórica, tecnologias para ensino remoto e híbrido, acessibilidade digital e física nos ambientes educacionais e estratégias pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades especiais. Também analisa desafios e oportunidades para a adoção de novas abordagens pedagógicas, além de metodologias para avaliação da eficácia das estratégias inclusivas.			
LINHA 2 – RESPONSABILIDADE SOCIAL NA FORMAÇÃO EM SAÚDE			
Linha de Pesquisa	Macroprojeto	Docente	Contexto temático de interesse para o ensino na saúde
Ensino na saúde responsivo e	Investiga como princípios de responsabilidade social,	Ana Luiza de Oliveira e Oliveira	Pedagogia do Território; Aprendizagem baseada

responsável para a equidade e justiça social	equidade e compromisso com o SUS podem ser incorporados ao currículo, às práticas pedagógicas e à governança institucional.		na experiência; Aprendizagem Baseada na Comunidade; Vivência Integrada na Comunidade.
		Maura Vanessa Silva Sobreira	- Equidade em Saúde; - Controle Social e Participação Popular
		Marcelo Viana da Costa	Aprendizagem interprofissional no campo da educação e do trabalho em saúde
		Brígida Gabriele Albuquerque Barra	Saúde da população LGBTI+; neurodiversidade e educação inclusiva no ensino superior; HIV e Aids.
Investiga como os princípios da responsabilidade social na formação em saúde – equidade, responsividade e compromisso social – podem ser incorporados ao currículo, às práticas pedagógicas e à governança institucional. A pesquisa busca desenvolver estratégias que garantam que a formação em saúde esteja alinhada às reais necessidades da sociedade, fortalecendo a relação entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidades. Envolve a análise do impacto das políticas educacionais na distribuição e atuação dos profissionais de saúde, a implementação de metodologias ativas para fomentar uma atuação ética e socialmente engajada, e a construção de indicadores que avaliem a responsabilidade social das escolas médicas e dos cursos da área da saúde. O macroprojeto também explora abordagens interprofissionais na educação e nas práticas em saúde, inovação na gestão do cuidado e estratégias para promover a equidade no acesso à saúde e justiça social, contribuindo para a formação de profissionais capazes de transformar a realidade de vida e saúde das pessoas e fortalecer o SUS.			
Ensino na Saúde com Ênfase na Determinação do Processo Saúde-Doença	Aborda a formação profissional a partir dos determinantes sociais da saúde e dos perfis epidemiológicos, desenvolvendo estratégias pedagógicas interdisciplinares e interprofissionais.	Dulcian Medeiros de Azevedo	Práticas de saúde/educação no campo da saúde mental / atenção psicossocial
		Diego Bonfada	Saúde Coletiva, inovação e desenvolvimento tecnológico no contexto da formação em saúde.
		Leonardo Thiago Duarte Barreto Nobre	Elaboração de produtos educacionais no âmbito da Educação Permanente em Saúde
		Eudes Euler de Souza Lucena	Epidemiologia aplicada ao ensino em saúde.
		Fabiana Barbosa Goncalves	Estratégias pedagógicas interdisciplinares e interprofissionais envolvendo Cronobiologia e Crononutrição relacionadas ao sono, diabetes e obesidade.
		Patricia Pimentel de Barros	- Estratégias educacionais para prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde. - Ensino baseado em casos epidemiológicos para prevenção de infecções e segurança do paciente.
		Viviany Moura Chaves	Estratégias educacionais para prevenção e cuidado dos problemas nutricionais

			e promoção da segurança alimentar e nutricional.
Fortalece a formação profissional a partir da análise crítica dos determinantes sociais da saúde e dos perfis epidemiológicos. Desenvolve estratégias pedagógicas para análise de fatores econômicos, sociais e culturais, promovendo um ensino interdisciplinar e interprofissional voltado à realidade da população. Utiliza dados epidemiológicos para orientar práticas educativas e propõe metodologias ativas para formação de profissionais comprometidos com a equidade e o cuidado integral no SUS.			
Integração Ensino-Serviço-Comunidade para o Fortalecimento do SUS	Propõe estratégias para qualificação profissional alinhada às necessidades do sistema de saúde, com ênfase na educação permanente, na atenção primária e nas redes de cuidado.	Ana Luiza de Oliveira e Oliveira	Educação Permanente, Preceptoría em saúde. Vivência Integrada na Comunidade
		Diego Bonfada	Saúde Coletiva, inovação e desenvolvimento tecnológico no contexto da formação em saúde
		Dulcian Medeiros de Azevedo	Educação Permanente em Saúde com foco em saúde mental e/ou enfermagem
		Marcelo Viana da Costa	- Educação Baseada na Comunidade - Integração ensino-serviço-comunidade
		Maura Vanessa Silva Sobreira	- Educação permanente em saúde - Preceptoría em Saúde - Segurança do paciente
		Almária Mariz Batista	Ensino da segurança do paciente
		Kesley Pablo Moraes de Azevedo	Educação Permanente. Preceptoría em saúde. Epidemiologia aplicada ao ensino em saúde.
		Viviany Moura Chaves	Educação alimentar e nutricional aplicada ao ensino e formação em saúde.
Propõe estratégias para qualificação profissional alinhadas às necessidades do sistema de saúde. Explora metodologias de educação permanente para aproximar ensino e prática, incentiva a participação social na gestão da saúde e desenvolve produtos técnicos e educacionais voltados à qualificação da atenção primária e das redes de cuidado. Também investiga a produção de conhecimento e inovação para reduzir desigualdades, a elaboração de indicadores para avaliar a integração ensino-serviço-comunidade e analisa o impacto dessas ações na melhoria da atenção à saúde e na eficiência dos serviços prestados à população.			

ANEXO H**CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS (PTT) CONFORME ORIENTAÇÕES DA CAPES**

Subtipos de Produção – PTT/PE* vinculado à dissertação/tese	Definição PTT/PE*
PTT 1: Material didático/instrucional	Propostas de ensino: sequências didáticas, roteiros de oficinas, propostas de intervenção; material textual: manuais, guias, textos de apoio, artigos técnicos, livros didáticos; mídias educacionais: vídeos, simulações, animações, videoaulas, áudios; objetos e ambientes de aprendizagem; páginas de internet, blogs; jogos educacionais, entre outros.
PTT 2: Curso de formação profissional	Atividade de capacitação criada e organizada: cursos, oficinas, entre outros.
PTT 3: Tecnologia social	Produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros.
PTT 4: Software/Aplicativo	Aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros.
PTT 5: Evento Organizado	Ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros.
PTT 6: Relatório Técnico	
PTT 7: Acervo	Curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros.
PTT 8: Produto de comunicação	Produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros.
PTT 9: Manual/Protocolo	Guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica; manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros.
PTT 10: Carta, mapa ou similar	

Exemplos de produções por categoria:**1. Produtos técnico-pedagógicos:**

- Guias, manuais, protocolos e roteiros de orientação para práticas educacionais;
- Cartilhas educativas voltadas à formação de estudantes, trabalhadores ou usuários;
- Materiais didáticos e instrucionais (cadernos de atividades, módulos de ensino, apostilas);
- Roteiros e planos de oficinas, cursos, formações ou workshops;
- Metodologias ativas ou estratégias inovadoras sistematizadas;
- Sequências didáticas interativas;
- Planos de ensino, matriz curricular ou propostas curriculares inovadoras;
- Trilhas formativas e itinerários educativos.

2. Produtos digitais e tecnológicos:

- Aplicativos ou sistemas para apoio à formação ou avaliação de aprendizagens;
- Ambientes virtuais de aprendizagem (AVAs), plataformas ou objetos de aprendizagem interativos;
- Simuladores digitais ou híbridos para ensino de práticas clínicas ou pedagógicas;
- Jogos educacionais digitais ou analógicos;

- Podcasts, vídeos, animações, e-books com função educativa.

3. Protocolos, planos e ferramentas de gestão ou avaliação:

- Protocolos de tutoria, mentoria ou supervisão em campo de prática;
- Ferramentas de avaliação formativa ou somativa aplicadas à educação na saúde;
- Instrumentos de análise crítica de currículo, ensino ou prática docente.

4. Estratégias de comunicação, articulação e mobilização:

- Materiais de apoio a campanhas educativas intersetoriais;
- Propostas de educação em saúde dialogadas com territórios;
- Produtos derivados de ações com comunidades, grupos populares ou movimentos sociais.

5. Relatos sistematizados com potencial inovador:

- Relatos de experiências educacionais com caráter reflexivo, crítico e sistematizado;
- Análises e devolutivas com usuários sobre ações formativas;
- Estudos de caso com foco pedagógico ou organizacional.

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) à vaga para pretos e pardos deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

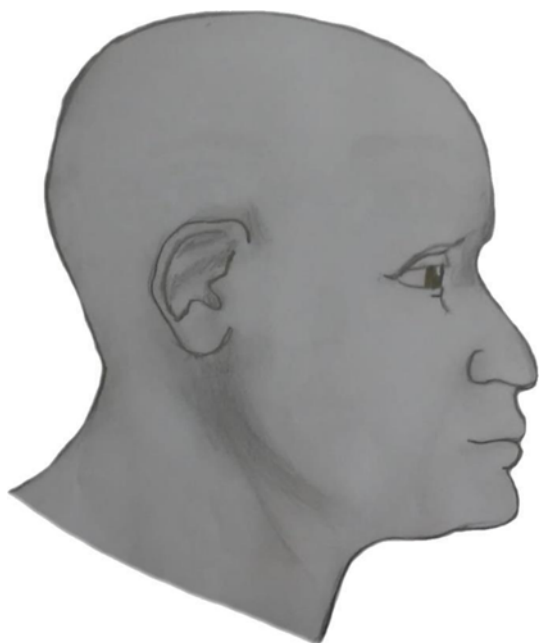
Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo



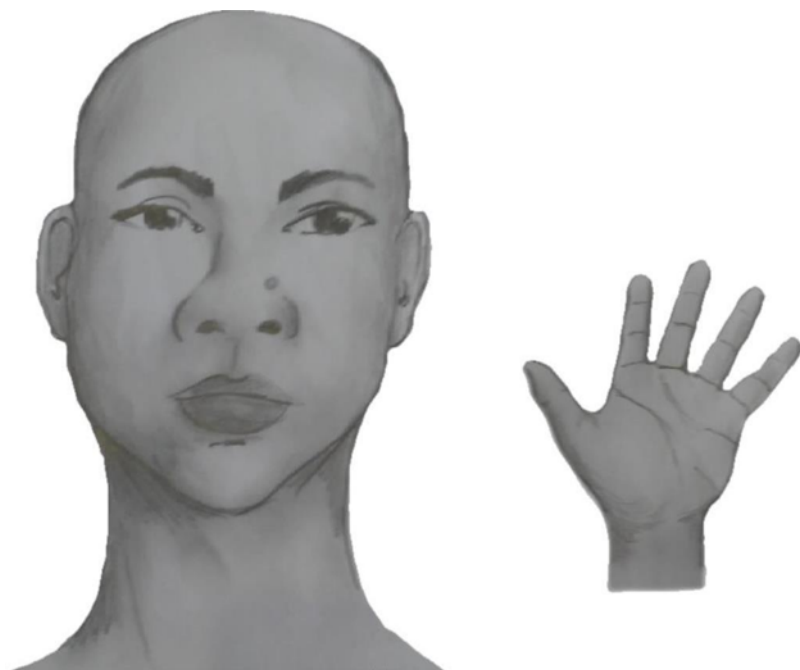
Perfil Frontal



Perfil Direito



Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda

3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____ Edital

No.: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou quilombola/indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena ou Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola
testemunha 1

Assinatura da

Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola
testemunha 1

Nome legível da

Nº Identidade da Liderança Indígena/Quilombola
testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 202__.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO K

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação para comprovação da minha condição de pessoa com:

- () Deficiência auditiva
- () Deficiência Visual
- () Deficiência intelectual
- () Surdez
- () Deficiência Física
- () Transtorno de Espectro Autista

TENHO CIÊNCIA ainda, de que serei convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, _____ de _____ de 20__

ASSINATURA

ANEXO L**REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento(s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

ANEXO M

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital no _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção

(☐) DEFERIDO (☐) INDEFERIDO

Data: _____ Motivo do indeferimento: _____

Local: _____

Assinatura dos membros da Comissão

ANEXO N

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital No.: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)